



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



TERMO DE REFERÊNCIA

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 5.450/2005, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08/06/94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 06/04/20.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONFECÇÃO, ROUPARIA HOSPITALAR E FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE**, conforme especificações contidas neste termo de referência.

- 1.1. A licitação será por **LOTE**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. O local de disputa será no portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. DA JUSTIFICATIVA: A aquisição desses materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas nos diversos setores da saúde para atender as demandas necessárias do município, sendo acompanhada pela secretaria.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTES E VALORES ESTIMADOS:

- 3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Guaiuba/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.
- 3.2. Valor Global Estimado: **R\$ 310.713,60 (trezentos e dez mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos)**.

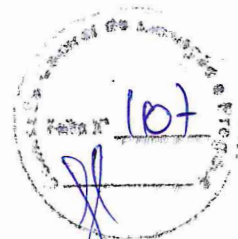
| LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP | | | | | |
|--------------------------|--|-------|--------|-----------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND. | QUANT. | VALOR MÉDIO UNT | VALOR TOTAL |
| 1 | CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA CURTA COM PINTURA SUBLIMADA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO DE PV, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE. ESPESSURA DO FIO 28.1 | UNID. | 330 | R\$ 34,67 | R\$ 11.441,10 |
| 2 | CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA COM PINTURAS SUBLIMADA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM MALHA PV, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE. ESPESSURA DO FIO 28.1 | UNID. | 100 | R\$ 42,67 | R\$ 4.267,00 |
| 3 | CAMISA EM GOLA PÓLO COM PINTURA SERIGRÁFICA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA CURTA EM TECIDO PIKER, COMPOSTA COM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO. | UNID. | 310 | R\$ 55,00 | R\$ 17.050,00 |
| 4 | CAMISA EM GOLA PÓLO COM PINTURA SERIGRÁFICA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA LONGA EM TECIDO PIKER, COMPOSTA COM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO. | UNID. | 180 | R\$ 60,67 | R\$ 10.920,60 |
| 5 | CAMISA EM GOLA PÓLO COM PINTURA SUBLIMADA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA CURTA EM TECIDO PV COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIESTE E 33% DE VISCOSE. ESPESSURA DO FIO 28.1 | UNID. | 330 | R\$ 50,00 | R\$ 16.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



| | | | | | |
|--------------------------|---|-----|-----|----------------------|--------------|
| 6 | CALÇÃO MASCULINO EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR. | UND | 150 | R\$ 47,67 | R\$ 7.150,50 |
| 7 | CAMISA DE MANGA MASCULINA EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR. | UND | 150 | R\$ 57,33 | R\$ 8.599,50 |
| VALOR MÉDIO TOTAL | | | | R\$ 75.928,70 | |

| LOTE 02 EXCLUSIVO A ME/EPP | | | | | | |
|----------------------------|---|------|--------|----------------------|---------------|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND. | QUANT. | VALOR MÉDIO UNT | VALOR TOTAL | |
| 1 | CAMPO DUPLO 0,50 X 0,50 EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 50 | R\$ 24,17 | R\$ 1.208,50 | |
| 2 | CAMPO DUPLO 0,70 X 0,70 EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 150 | R\$ 34,77 | R\$ 5.215,50 | |
| 3 | CAMPO DUPLO 1,40 X 1,40 EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 200 | R\$ 75,83 | R\$ 15.166,00 | |
| 4 | CAMPO DUPLO 0,80 X 0,80 EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 50 | R\$ 43,43 | R\$ 2.171,50 | |
| 5 | CAMPO DUPLO 1,50 X 1,50 EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 50 | R\$ 87,83 | R\$ 4.391,50 | |
| 6 | CAMPO DUPLO 1,60 X 1,40 EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 50 | R\$ 88,83 | R\$ 4.441,50 | |
| 7 | CAMPO DUPLO FENESTRADO 1,50 X 1,80 EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 150 | R\$ 86,87 | R\$ 13.030,50 | |
| 8 | CAMPO PARA CURATIVO DUPLO 0,45 X 0,40 EM ALGODÃOZINHO COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADO. | UND | 200 | R\$ 21,07 | R\$ 4.214,00 | |
| 9 | CAMPO SIMPLES 0,25 X 0,25 EM ALGODÃOZINHO COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 150 | R\$ 25,67 | R\$ 3.850,50 | |
| 10 | CAMPO SIMPLES 1,00 X 1,00 EM BRIM COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 150 | R\$ 53,10 | R\$ 7.965,00 | |
| VALOR MÉDIO TOTAL | | | | R\$ 61.654,50 | | |

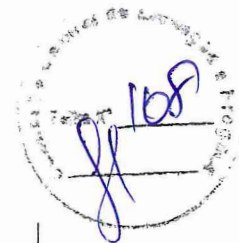
| LOTE 03 RESERVADO ME/EPP | | | | | |
|--------------------------|---|------|--------|-----------------|--------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND. | QUANT. | VALOR MÉDIO UNT | VALOR TOTAL |
| 1 | CAMISOLA PARA PACIENTE EM TEXTOLENE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 37 | R\$ 49,33 | R\$ 1.825,21 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



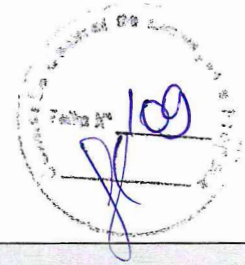
| | | | | | |
|--------------------------|---|-------|-----|-----------|------------------|
| 2 | BATA PARA PACIENTE EM TEXTOLENE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 50 | R\$ 60,33 | R\$ 3.016,50 |
| 3 | LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA PACIENTES NAS MEDIDAS 1,20 x 1,80 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 175 | R\$ 51,60 | R\$ 9.030,00 |
| 4 | LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ORXFORD PARA MESA CIRÚRGICA NAS MEDIDAS 1,20 x 2,00 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 25 | R\$ 86,27 | R\$ 2.156,75 |
| 5 | LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO OXFORD PARA CAMAS NAS MEDIDAS 1,20 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 55 | R\$ 73,60 | R\$ 4.048,00 |
| 6 | LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO OXFORD PARA MACAS DE AMBULÂNCIA NAS MEDIDAS 0,70 x 1,70 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 25 | R\$ 65,17 | R\$ 1.629,25 |
| 7 | LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO OXFORD PARA MACAS NAS MEDIDAS 0,80 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 75 | R\$ 74,00 | R\$ 5.550,00 |
| 8 | PIJAMA CIRURGICO OXFORD 100% POLIESTER, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR. | UND | 112 | R\$ 86,33 | R\$ 9.668,96 |
| 9 | TECIDO ENCERRADO P/TOALHA DE MESA | METRO | 12 | R\$ 35,00 | R\$ 420,00 |
| 10 | TECIDO FLANELA ESTAMPADA 100% ALGODÃO | METRO | 12 | R\$ 38,33 | R\$ 459,96 |
| 11 | TECIDO OXFORD 100% POLIESTER | METRO | 25 | R\$ 50,00 | R\$ 1.250,00 |
| 12 | TECIDO TRICOLINE 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO | METRO | 20 | R\$ 43,33 | R\$ 866,60 |
| 13 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 1,30x0,70 | UND | 25 | R\$ 54,60 | R\$ 1.365,00 |
| 14 | TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 0,70x0,41 | UND | 62 | R\$ 30,27 | R\$ 1.876,74 |
| VALOR MÉDIO TOTAL | | | | | 43.162,97 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.

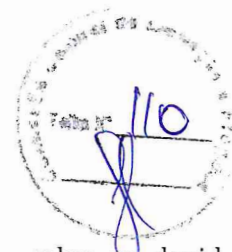


| LOTE 04 AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|----------------------------|---|-------|--------|-------------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND. | QUANT. | VALOR MÉDIO UNT | VALOR TOTAL |
| 1 | CAMISOLA PARA PACIENTE EM TEXTOLENE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 113 | R\$ 49,33 | R\$ 5.574,29 |
| 2 | BATA PARA PACIENTE EM TEXTOLENE COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 150 | R\$ 60,33 | R\$ 9.049,50 |
| 3 | LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA PACIENTES NAS MEDIDAS 1,20 x 1,80 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 525 | R\$ 51,60 | R\$ 27.090,00 |
| 4 | LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO ORXFORD PARA MESA CIRÚRGICA NAS MEDIDAS 1,20 x 2,00 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 75 | R\$ 86,27 | R\$ 6.470,25 |
| 5 | LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO OXFORD PARA CAMAS NAS MEDIDAS 1,20 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 165 | R\$ 73,60 | R\$ 12.144,00 |
| 6 | LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO OXFORD PARA MACAS DE AMBULÂNCIA NAS MEDIDAS 0,70 x 1,70 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 75 | R\$ 65,17 | R\$ 4.887,75 |
| 7 | LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO OXFORD PARA MACAS NAS MEDIDAS 0,80 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA. | UND | 225 | R\$ 74,00 | R\$ 16.650,00 |
| 8 | PIJAMA CIRURGICO OXFORD 100% POLIESTER, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR. | UND | 338 | R\$ 86,33 | R\$ 29.179,54 |
| 9 | TECIDO ENCERRADO P/TOALHA DE MESA | METRO | 38 | R\$ 35,00 | R\$ 1.330,00 |
| 10 | TECIDO FLANELA ESTAMPADA 100% ALGODÃO | METRO | 38 | R\$ 38,33 | R\$ 1.456,54 |
| 11 | TECIDO OXFORD 100% POLIESTER | METRO | 75 | R\$ 50,00 | R\$ 3.750,00 |
| 12 | TECIDO TRICOLINE 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO | METRO | 60 | R\$ 43,33 | R\$ 2.599,80 |
| 13 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 1,30x0,70 | UND | 75 | R\$ 54,60 | R\$ 4.095,00 |
| 14 | TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 0,70x0,41 | UND | 188 | R\$ 30,27 | R\$ 5.690,76 |
| VALOR MÉDIO TOTAL | | | | 129.967,43 | |

3.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTES

3.4.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

3.4.2. A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor dos itens



aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório, salvo se devidamente justificado pelo vencedor e aceito pela Administração, os valores unitários superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos, desde que não ultrapasse o valor total do lote estimado pela Administração.

3.4.3. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra.

4.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Guaiuba/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Guaiuba/CE.

4.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

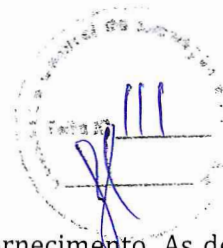
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

5.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

5.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

5.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, **nas dotações orçamentárias do órgão solicitante.**


7. DO FISCAL DO CONTRATO:

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pela Secretaria Contratante. De acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N.º. 8.666/93, doravante denominados GERENTE DE CONTRATO.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N.º. 10.520/02.

8.2. **Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.**


Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária Municipal de Saúde